



SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS AÉREOS

PORTARIA Nº 961/SSA, DE 18 DE JUNHO DE 2009

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.053116/2008-13, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária AIRSUL AEROAGRÍCOLA LTDA, com sede social na cidade de Palmeira das Missões/RS, como empresa de serviços aéreos especializados na modalidade aeroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga da correspondente autorização operacional, nos termos da Portaria nº 190/GC5, de 20 de março de 2001.

Art. 2º Revogar as disposições contidas na Portaria SSA/ANAC nº 1.618, de 24 de outubro de 2008 (DOU 27.10.2009).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 589, DE 18 DE JUNHO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 130/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proferidos nos autos do Processo nº 23001.000049/2009-02, resolve

Art. 1º Reconhecer os cursos de pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado, relacionados na planilha anexa ao Parecer, aprovados com conceitos entre "3" e "5" pelo Conselho Técnico-Científico - CTC da CAPES, nas reuniões realizadas em 21 e 25 de julho de 2008 (102ª Reunião) e em 9 e 10 de dezembro de 2008 (106ª Reunião), com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 590, DE 18 DE JUNHO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 122/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proferidos nos autos do Processo nº 23001.000245/2008-98, resolve

Art. 1º Reconhecer os cursos de pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado, relacionados na planilha anexa ao Parecer, aprovados com conceitos entre "3" e "5" pelo Conselho Técnico-Científico - CTC da CAPES, nas reuniões realizadas em 21 e 22 de novembro de 2006 (94ª Reunião); no período de 6 a 7 de março de 2007 (95ª reunião); no período de 21 a 25 de julho de 2008, (102ª reunião); no período de 15 a 19 de setembro de 2008 (103ª reunião); e no período de 20 a 23 de outubro de 2008 (104ª reunião), com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 591, DE 18 DE JUNHO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º O Programa de Educação Tutorial PET reger-se-á pelo disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, e nesta Portaria, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis.

Art. 2º O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

§ 1º Os grupos PET serão criados conforme processo de seleção definido em edital da Secretaria de Educação Superior - SESu do Ministério da Educação.

§ 2º A expansão dos grupos PET deverá estimular a vinculação dos novos grupos às áreas prioritárias e às políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades regionais e a interiorização do programa.

Art. 3º A implementação e a execução do PET serão ordenadas pela SESu, do Ministério da Educação.

Parágrafo único. O PET organizar-se-á administrativamente através de um Conselho Superior, de Comitês Locais de Acompanhamento e de uma Comissão de Avaliação.

Art. 4º O Conselho Superior tem a seguinte composição:
I - Secretário de Educação Superior, que o presidirá e, em casos de empate nas deliberações, contará com voto qualificado;

II - Diretor da Diretoria de Desenvolvimento da Rede IFES - DIFES;

III - Coordenador do PET na SESu;

IV - um representante da Comissão de Avaliação;

V - um representante dos alunos bolsistas;

VI - um representante dos professores tutores; e

VII - um representante dos Pró-Reitores de Graduação

§ 1º O representante referido nos incisos IV deste artigo será indicado pelo Secretário de Educação Superior, dentre os participantes da Comissão de Avaliação.

§ 2º Os representantes referidos nos incisos V e VI deste artigo serão indicados por seus pares, dentre os participantes do PET.

§ 3º O representante dos Pró-Reitores de Graduação referido no inciso VII deste artigo será indicado pelo Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras - FORGRAD.

Art. 5º Compete ao Conselho Superior:

I - apreciar propostas, critérios, prioridades e procedimentos para a extinção e para a criação de novos grupos;

II - apreciar critérios, prioridades e procedimentos estabelecidos pela Comissão de Avaliação;

III - formular propostas referentes ao funcionamento e à avaliação do PET;

IV - assistir a SESu na elaboração das políticas e diretrizes específicas de atuação e evolução do PET;

V - propor critérios e procedimentos para o acompanhamento e a avaliação do PET;

VI - propor estudos e programas para o aprimoramento das atividades do PET; e

VII - opinar sobre assuntos que lhe sejam submetidos por seu Presidente.

Art. 6º Compete ao Presidente do Conselho Superior:

I - nomear um membro da Comissão de Avaliação como membro do Conselho Superior;

II - representar o Conselho, sempre que pertinente;

III - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo todas as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

IV - convocar as reuniões do Conselho;

V - estabelecer a pauta de cada reunião;

VI - resolver questões de ordem e exercer o voto de qualidade, se for o caso; e

VII - constituir comissões ou grupos de trabalho, de caráter temporário, integrados por membros do Conselho Superior e por especialistas convidados, para realizar avaliações e outros estudos de interesse do PET.

Art. 7º Os Comitês Locais de Acompanhamento do PET serão designados pelas instituições de ensino superior, compostos por tutores, professores conhededores do programa e estudantes bolsistas PET, sendo dois terços dos seus membros indicados pelos integrantes do programa na instituição de ensino superior e um terço indicados pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente.

§ 1º São atribuições dos Comitês Locais de Acompanhamento:

I - apoiar institucionalmente as atividades dos grupos PET;

II - receber as propostas de trabalho dos tutores, após aprovação pelo colegiado competente;

III - verificar a coerência da proposta com o Plano de Desenvolvimento Institucional da instituição e o projeto pedagógico do curso de graduação pertinente;

IV - referendar os processos de seleção e de desligamento de alunos bolsistas dos grupos, por proposta do professor tutor;

V - elaborar o relatório consolidado da instituição e encaminhá-lo à SESu, com aprova da Pró-Reitoria de Graduação ou equivalente; e

VI - organizar dados e informações relativos ao PET e emitir pareceres por solicitação da SESu.

§ 2º A Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente designará um interlocutor do PET, para apoiar administrativamente os grupos e representá-los institucionalmente junto à SESu.

Art. 8º A Comissão de Avaliação será composta pelo Diretor da Diretoria de Desenvolvimento da Rede IFES, pelo Coordenador do PET na SESu e por dezesseis membros, na qualidade de consultores externos, nomeados pelo Secretário de Educação Superior, representando as seguintes áreas de conhecimento: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias; Letras e Artes.

Art. 9º O PET organizar-se-á academicamente a partir dos cursos de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um professor tutor.

§ 1º O grupo PET deverá realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º Os grupos PET deverão contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

§ 3º O grupo PET iniciará suas atividades com quatro bolsistas, sendo este o número mínimo de bolsistas para funcionamento do grupo a qualquer momento;

§ 4º Cada nova expansão do grupo PET ocorrerá um ano após a anterior, observados o quantitativo de quatro novos bolsistas a cada etapa e o limite máximo de doze bolsistas.

§ 5º A expansão do grupo PET será feita a partir de justificativa encaminhada pelo professor tutor ao Comitê Local de Acompanhamento e estará condicionada à avaliação positiva do grupo.

§ 6º A implementação das novas bolsas dos grupos PET em expansão será efetuada somente após a homologação do processo por parte da instituição e sua autorização pela SESu.

§ 7º A coordenação do curso de graduação ao qual o grupo está vinculado deverá participar do planejamento de atividades do grupo, estimular sua interação com o projeto pedagógico do curso e acompanhar sua avaliação, enriquecendo-a com a visão dessa instância acadêmico-administrativa.

Art. 10. Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos:

I - pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

II - ter título de doutor;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 1º Para efeitos do inciso IV, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos.

§ 2º Para efeitos do inciso V, a comprovação das atividades será feita através do Currículo Lattes do CNPq do tutor.

§ 3º Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a um professor com titulação de mestre.

Art. 11. São atribuições do professor tutor:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os alunos bolsistas;

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação pelo curso de graduação antes do envio à Pró-Reitoria de Graduação;

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório da instituição de ensino superior e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores;

V - dedicar carga horária mínima de oito horas semanais para orientação dos alunos bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e da SESu;

VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de alunos bolsistas;

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;

X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Art. 12. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor de R\$ 1.394,00 (mil trezentos e noventa e quatro reais).

§ 1º No caso do art. 10, § 2º, a bolsa do professor tutor com título de mestre será de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

§ 2º A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por iguais períodos, conforme parecer da Comissão de Avaliação.

Art. 13. O tutor de grupo PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa por aluno participante, a ser aplicado integralmente no custeio das atividades do grupo.

Parágrafo único. Na hipótese de aquisição de material didático, será obrigatória sua doação à instituição de ensino superior a qual o grupo PET está vinculado, ao final das atividades do grupo.

Art. 14. Poderá ser bolsista de grupo PET o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado em curso de graduação;

II - não ser bolsista de qualquer outro programa;

III - apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis); e

IV - ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

§ 1º A participação de um aluno em um grupo PET dar-se-á a partir da aprovação em processo de seleção, conduzido sob a responsabilidade de cada instituição de ensino superior.

§ 2º O edital do processo de seleção de alunos para composição dos grupos do PET deverá ser divulgado oficialmente, no âmbito do respectivo curso de graduação, com antecedência mínima de oito dias de sua realização, incluindo informações sobre data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção.



Art. 15. São atribuições do aluno bolsista:
I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
V - apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor; e
VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Art. 16. O aluno bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição.

Art. 17. O aluno bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
II - desistência;
III - rendimento acadêmico insuficiente;
IV - acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento das atribuições previstas no art. 15 desta Portaria; e

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

Art. 18. Poderá ser admitida a participação de alunos não bolsistas em até metade do número de bolsistas por grupo.

§ 1º Os alunos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o aluno bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e ao atendimento do disposto no art. 15 desta Portaria.

§ 2º Cada aluno não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela respectiva instituição de ensino superior e de teor idêntico ao dos alunos bolsistas.

§ 3º O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

Art. 19. As bolsas dos tutores e alunos serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação - FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu.

Art. 20. O repasse dos recursos referentes ao valor de custeio das atividades dos respectivos grupos, referido no artigo 13 desta Portaria, será feito diretamente ao tutor pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, mediante o repasse de recursos da SESu.

Parágrafo único. A prestação de contas da verba de custeio será efetuada pelo tutor de acordo com a regulamentação da CAPES, observada a legislação pertinente.

Art. 21. A avaliação dos grupos e tutores do PET tem por objetivo:

I - promover a qualidade das ações do programa;
II - consolidar o programa como ação de desenvolvimento da qualidade do ensino superior;

III - identificar as potencialidades e limitações dos grupos participantes na consecução dos objetivos do programa;

IV - sugerir ações de aprimoramento e reorientação de ações;

V - recomendar, com base em critérios de qualidade, transparência e isenção, a expansão, a consolidação ou a extinção de grupos; e

VI - contribuir para a consolidação de uma cultura de avaliação na graduação.

Art. 22. Os procedimentos de avaliação serão realizados bianualmente por uma Comissão de Avaliação, à qual compete:

I - avaliar o desempenho dos grupos PET e dos professores tutores;

II - zelar pela qualidade acadêmica do PET e pela garantia do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

III - emitir parecer sobre a expansão e a extinção de grupos;

IV - elaborar relatórios de natureza geral ou específica.

Art. 23. A avaliação dos grupos PET será baseada nos seguintes indicadores:

I - relatório anual do grupo;

II - coeficiente de rendimento acadêmico do grupo;

III - participação dos alunos do grupo em atividades, projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do PET;

IV - desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso de graduação;

V - alinhamento das atividades do grupo a políticas públicas e de desenvolvimento na sua área específica de atuação;

VI - publicações e participações em eventos acadêmicos de professores tutores e alunos bolsistas;

VII - relatórios de auto-avaliação de alunos e tutores; e

VIII - visitas locais quando identificada a necessidade.

§ 1º O grupo PET poderá ser extinto em decorrência dos resultados de sua avaliação.

§ 2º A extinção de um grupo PET não facultará à instituição de ensino superior a sua reposição, cabendo ao Secretário de Educação Superior a decisão de criação de novo grupo e a realocação dos respectivos recursos financeiros.

Art. 24. A avaliação dos professores tutores será realizada com base nos seguintes indicadores de produção acadêmica:

I - cumprimento das atividades inerentes ao PET;

II - contribuição para a inovação e desenvolvimento do curso de graduação;

III - publicações e produção científica;

IV - disciplinas ministradas na graduação;

V - orientação de trabalhos acadêmicos;

VI - participação em conselhos acadêmicos;

VII - material didático produzido a partir das atividades desenvolvidas pelo grupo;

VIII - relação entre as ações planejadas e efetivamente executadas pelo grupo;

IX - relatório anual da instituição de ensino superior; e

X - relatório de avaliação dos alunos do grupo.

Art. 25. O Ministério da Educação deverá compatibilizar a quantidade de bolsistas e o valor das bolsas com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

Art. 26. Ficam revogadas as Portarias nº 3.385, de 29 de setembro de 2005, nº 1.632/2006 de 24 de setembro de 2006 e nº 1.046/2007, de 7 de novembro de 2007.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO HADDAD

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 18 de junho de 2009

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 122/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos 151 (cento e cinquenta e um) cursos de Mestrado e 103 (cento e três) cursos de Doutorado, relacionados em anexo, aprovados com conceitos entre "3" e "5" pelo Conselho Técnico-Científico - CTC nas reuniões realizadas no período de 21 a 22 de novembro de 2006 (94ª reunião); no período de 6 a 7 de março de 2007 (95ª reunião); no período de 21 a 25 de julho de 2008, (102ª reunião); no período de 15 a 19 de setembro de 2008 (103ª reunião); e no período de 20 a 23 de outubro de 2008 (104ª reunião), conforme consta dos Processos nº 23001.000245/2008-98.

ANEXO

94ª Reunião do CTC

CURSOS NOVOS

21 a 22 de novembro de 2006

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	GEOCIÊNCIAS	CLIMA E AMBIENTE (*)	ME	4	INPA	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA	AM	NORTE
				DO		UEA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	AM	NORTE

(*) Curso em Associação: onde constou da Portaria Nº 612, de 22 de junho de 2007 - DOU de 25 de junho de 2007 - Parecer 115/2007 - Processo: 23001.000004/2007-68 - Páginas 24 e 25 - Clima e Ambiente do INPA (Nível de Mestrado) e Portaria Nº 1.141 de 10 de setembro de 2008 - DOU de 11 de setembro de 2008 - Parecer - 150/2008 - Processo: 23001.000042/2008-00 - Páginas 31 e 34 - Clima e Ambiente (Nível de Doutorado), deverá constar Clima e Ambiente do INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia e Universidade do Estado do Amazonas - UEA em Nível de Mestrado e Doutorado.

95ª Reunião do CTC

CURSOS NOVOS

06 a 07 de março de 2007

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZONIA	MP	3	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE

102ª Reunião do CTC

CURSOS NOVOS

21 a 25 de julho de 2008

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	TECNOLOGIA AGROALIMENTAR	ME	3	UFPA/J.P.	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/JOÃO PESSOA	PB	NORDESTE
2	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	DO	4	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	SUL
3	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	DO	4	URI	UNIV. REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES	RS	SUL
4	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	ME DO	4	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	AGRICULTURA TROPICAL E SUB-TROPICAL	DO	4	IAC	INSTITUTO AGRONÔMICO	SP	SUDESTE
6	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)	ME	3	UEMS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	MS	CENTRO-OESTE
7	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ECOLOGIA APLICADA	DO	4	UFLA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	MG	SUDESTE
8	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	AGRONOMIA	DO	4	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	PR	SUL
9	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	CIÊNCIA ANIMAL NOS TRÓPICOS	DO	4	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	NORDESTE
10	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	MEDICINA VETERINÁRIA EM RUMINANTES E EQUÍDEOS	DO	4	UFCG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	PB	NORDESTE
11	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	HIGIENE, INSPEÇÃO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL	MP	4	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE
12	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	DO	4	UFLA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	MG	SUDESTE
13	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	SAÚDE ANIMAL NA AMAZÔNIA	ME	3	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE
14	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	DO	4	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
15	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	MEDICINA ANIMAL: EQUÍDOS	ME DO	5	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RS	SUL



16	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	MEDICINA VETERINÁRIA (RE-PRODUÇÃO ANIMAL)	ME	3	UNIFENAS	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO	MG	SUDESTE
17	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	IMUNOPATOLOGIA	DO	4	UNIP	UNIVERSIDADE PAULISTA	SP	SUDESTE
18	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ZOOTECNIA / RECURSOS PES-QUEIROS	PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL	ME	3	IZ	INSTITUTO DE ZOOTECNIA/APTA-SAA/SP	SP	SUDESTE
19	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ZOOTECNIA / RECURSOS PES-QUEIROS	ZOOTECNIA	ME	3	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AL	NORDESTE
20	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ZOOTECNIA / RECURSOS PES-QUEIROS	ZOOTECNIA	ME	3	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	MS	CENTRO-OESTE
21	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ZOOTECNIA / RECURSOS PES-QUEIROS	PRODUÇÃO ANIMAL	DO	4	UFRRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
22	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR	DO	4	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PR	SUL
23	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	BIOLOGIA VEGETAL	ME	4	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
24	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS	ME	3	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AL	NORDESTE
25	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	BIOLOGIA ANIMAL	DO	4	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES	SUDESTE
26	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	BIOLOGIA CELULAR E DO DESENVOLVIMENTO	ME DO	4	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	SUL
27	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS(**)	ME DO	4	SBFIS	SOCIEDADE BRASILEIRA DE FIOLOGIA	SP	SUDESTE
						UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PR	
						UNESP-Araçatuba	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO	SP	
						UNIFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	MG	
						UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	
						UFBA-Vitória da Conquista	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	
						UFVJM-Diamantina	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	MG	
						UFRRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	
28	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	INOVAÇÃO BIOFARMACÊUTICA	MP	5	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	MG	SUDESTE
29	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	BIOQUÍMICA E FIOLOGIA	DO	4	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
30	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR	DO	4	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	NORDESTE
31	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	FARMACOLOGIA	MP	4	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	SUL
32	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	FARMACOLOGIA	DO	4	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	SUL
33	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III	IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA	ME	4	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	AM	NORTE
34	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III	MICROBIOLOGIA MÉDICA	DO	4	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
35	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III	MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E PATOLOGIA	DO	4	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
36	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	ME	3	UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	BA	NORDESTE
37	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	ECOLOGIA	DO	4	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	NORDESTE
38	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO	ME	3	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	SUDESTE
39	CIÊNCIAS DA SAÚDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	FONOAUDIOLOGIA	DO	4	PUC/SP	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
40	CIÊNCIAS DA SAÚDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	FISIOTERAPIA	ME	3	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
41	CIÊNCIAS DA SAÚDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ME	3	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
42	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	ME	3	FESP/UBE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
43	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	DO	4	FURG	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	RS	SUL
44	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENFERMAGEM	CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE	ME	3	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE
45	CIÊNCIAS DA SAÚDE	FARMÁCIA	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	ME	3	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	AM	NORTE
46	CIÊNCIAS DA SAÚDE	FARMÁCIA	FARMÁCIA	ME	3	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	NORDESTE
47	CIÊNCIAS DA SAÚDE	FARMÁCIA	INOVAÇÃO TERAPÊUTICA	ME DO	4	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
48	CIÊNCIAS DA SAÚDE	FARMÁCIA	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	DO	4	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
49	CIÊNCIAS DA SAÚDE	FARMÁCIA	DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS	DO	4	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	NORDESTE
50	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	CIÊNCIAS DA SAÚDE	DO	4	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	NORDESTE
51	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	SAÚDE E COMPORTAMENTO	DO	5	UCPEL	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS	RS	SUL
52	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES	DO	4	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE
53	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	CIÊNCIAS MÉDICAS	DO	4	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE
54	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	PATOLOGIA GERAL DAS DOENÇAS INFECCIOSAS	DO	4	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES	SUDESTE
55	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	NUTRIÇÃO E SAÚDE	ME	3	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	GO	CENTRO-OESTE
56	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	SAÚDE HUMANA E MEIO AMBIENTE	ME	3	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
57	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	ANATOMIA PATOLÓGICA	DO	4	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
58	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	NUTRIÇÃO HUMANA	DO	4	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	CENTRO-OESTE
59	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA III	CIÊNCIAS CIRÚRGICAS	ME	3	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
60	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA	ME	3	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MA	NORDESTE
61	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	SAÚDE COLETIVA	DO	4	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MA	NORDESTE
62	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	SAÚDE COLETIVA	ME	3	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
63	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	SAÚDE COLETIVA	DO	4	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
64	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	SAÚDE PÚBLICA	DO	4	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	SUL
65	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ASTRONOMIA / FÍSICA	FÍSICA	ME	3	UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	BA	NORDESTE
66	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ASTRONOMIA / FÍSICA	FÍSICA APLICADA	ME	3	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
67	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA	ME	3	FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PI	NORDESTE
68	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	QUÍMICA	QUÍMICA	DO	4	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
69	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	QUÍMICA	QUÍMICA	ME DO	5	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
70	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	QUÍMICA	QUÍMICA	ME DO	5	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE
71	CIÊNCIAS HUMANAS	ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA	ANTROPOLOGIA SOCIAL	ME	3	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	GO	CENTRO-OESTE
72	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	CIÊNCIA POLÍTICA	ME	3	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
73	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	ME DO	4	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
74	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	DO	4	UCB	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	DF	CENTRO-OESTE
75	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	ME	3	UEMG	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MG	SUDESTE
76	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO SOCIAL	ME	3	UFMS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	MS	CENTRO-OESTE
77	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	DO	4	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	MT	CENTRO-OESTE
78	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO. CONTEXTOS CONTEMPORÂNEOS E DEMANDAS POPULARES	ME	3	UFRRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
79	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	ME	3	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	MG	SUDESTE
80	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE	DO	4	UNEB	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	BA	NORDESTE
81	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	ME	3	UNINCOR	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES	MG	SUDESTE
82	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	DO	4	UNINOVE	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOVE DE JULHO	SP	SUDESTE
83	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	ME	3	UNIPLAC/SC	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE	SC	SUL
84	CIÊNCIAS HUMANAS	FILOSOFIA / TEOLOGIA: subcomissão FILOSOFIA	FILOSOFIA	ME	3	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
85	CIÊNCIAS HUMANAS	FILOSOFIA / TEOLOGIA: subcomissão TEOLOGIA	TEOLOGIA	ME	3	PUC/PR	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	PR	SUL
86	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	HISTÓRIA COMPARADA	DO	4	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
87	CIÊNCIAS HUMANAS	SOCIOLOGIA	SOCIOLOGIA	DO	4	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	NORDESTE
88	CIÊNCIAS HUMANAS	SOCIOLOGIA	CIÊNCIAS SOCIAIS	DO	4	PUC-RIO	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
89	CIÊNCIAS HUMANAS	SOCIOLOGIA	CIÊNCIAS SOCIAIS	ME	3	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PR	SUL



90	CIÊNCIAS HUMANAS	SOCIOLOGIA	CIÊNCIAS SOCIAIS	DO	4	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	SUDESTE
91	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	MP	4	EAESP/FGV	ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
92	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ME	3	FUCAPE	FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQ.EM CONT.ECON.E FINANÇAS	ES	SUDESTE
93	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLA-DORIA	ME	3	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
94	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLA-DORIA	MP	3	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
95	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I : COMUNICAÇÃO	COMUNICAÇÃO	ME	3	IMES	UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL	SP	SUDESTE
96	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I : COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	ME	4	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE
97	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	DIREITO	CIÊNCIAS CRIMINAIS	DO	4	PUC/RS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	RS	SUL
98	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	DIREITO	DIREITO	ME	3	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
99	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ECONOMIA	ECONOMIA REGIONAL	ME	3	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PR	SUL
100	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	SERVIÇO SOCIAL	POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO LOCAL	ME	3	EMSCAM	ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS STA CASA MISERICÓRDIA VITÓRIA	ES	SUDESTE
101	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTAL	DO	4	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
102	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	ENGENHARIA URBANA	MP	3	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
103	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	PROJETO DE ESTRUTURAS	MP	3	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
104	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL	ME	3	UNESP/BAU	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/BAURU	SP	SUDESTE
105	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	ENGENHARIA CIVIL	ME	3	UTFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
106	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS	ME	3	CEFET/ES	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DO ESPÍRITO SANTO	ES	SUDESTE
107	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA QUÍMICA	ME	3	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE
108	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS NUCLEARES	ME DO	5	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
109	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E PETROQUÍMICA	MP	4	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
110	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS EM MINERAÇÃO	ME	3	UNILASALLE	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	RS	SUL
111	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS	MP	3	CEFET/SP	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
112	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	MECATRÔNICA	MP	3	CEFET-SC	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA	SC	SUL
113	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MP	3	IST	INSTITUTO SUPERIOR TUPY	SC	SUL
114	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA MECÂNICA	ME	3	UFSJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	MG	SUDESTE
115	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA ELÉTRICA	ME	3	CEFET/RJ	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA	RJ	SUDESTE
116	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA ELÉTRICA	DO	4	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	NORDESTE
117	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA DE ELETRICIDADE	DO	4	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MA	NORDESTE
118	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA ELÉTRICA	DO	4	UPM	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	SP	SUDESTE
119	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	BIOENGENHARIA	DO	4	USP/SC	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/SÃO CARLOS	SP	SUDESTE
120	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	ARTES / MÚSICA	TEATRO	DO	4	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	SUL
121	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	ARTES / MÚSICA	ARTES	ME	3	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE
122	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	ARTES / MÚSICA	ARTES	ME	3	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	MG	SUDESTE
123	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LETRAS	ME	3	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	MS	CENTRO-OESTE
124	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LETRAS	ME	3	UFRR	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	RR	NORTE
125	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	ESTUDOS DA TRADUÇÃO	DO	5	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	SUL
126	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	ESTUDOS LINGÜÍSTICOS	DO	4	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	MG	SUDESTE
127	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LETRAS	ME	4	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	MG	SUDESTE
128	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LINGÜÍSTICA APLICADA	ME	3	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	CENTRO-OESTE
129	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LETRAS / ESTUDOS LITERÁRIOS-LITERATURA BRASILEIRA	ME	3	UNIMONTES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	MG	SUDESTE
130	MULTIDISCIPLINAR	BIOTECNOLOGIA	BIOTECNOLOGIA	ME	4	UFOP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	MG	SUDESTE
131	MULTIDISCIPLINAR	BIOTECNOLOGIA	BIOTECNOLOGIA	DO	4	UNAERP	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	SP	SUDESTE
132	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ME	3	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	NORDESTE
133	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	MP	3	FURB	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	SC	SUL
134	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA	DO	4	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PR	SUL
135	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	MP	3	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	SUDESTE
136	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS	DO	4	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE
137	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	DO	4	UNIBAN	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
138	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	MP	3	URI	UNIV. REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES	RS	SUL
139	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS (MODALIDADES FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA)	DO	4	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
140	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	MODELAGEM COMPUTACIONAL E TECNOLOGIA INDUSTRIAIS	ME	3	CIMATEC	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIMATEC	BA	NORDESTE
141	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	ENGENHARIA DE DEFESA	ME	3	IME	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	RJ	SUDESTE
142	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA	DO	4	UCSAL	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SALVADOR	BA	NORDESTE
143	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE	ME	3	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE
144	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL	ME	3	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	MS	CENTRO-OESTE
145	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	MP	3	UNIBAN	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
146	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	TECNOLOGIA	ME	3	UNICAMP/Li	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/LIMEIRA	SP	SUDESTE
147	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS	ME	3	UNIGRANRIO	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - PROF JOSE DE SOUZA HERDY	RJ	SUDESTE
148	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	MEMÓRIA SOCIAL E BENS CULTURAIS	MP	3	UNILASALLE	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	RS	SUL
149	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL	DO	4	UNIVALI	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ	SC	SUL
150	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	ENVELHECIMENTO HUMANO	ME	3	UPF	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	RS	SUL
151	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	DISTÚRBIOS DO DESENVOLVIMENTO	DO	4	UPM	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	SP	SUDESTE
152	MULTIDISCIPLINAR	MATERIAIS	TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MP	3	FEEVALE	CENTRO UNIVERSITARIO FEEVALE	RS	SUL
153	MULTIDISCIPLINAR	MATERIAIS	CIÊNCIA DOS MATERIAIS	ME	3	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	SUDESTE

103ª Reunião do CTC
CURSOS NOVOS
15 a 19 de setembro de 2008

Seq.	Descrição	Descrição	Nome do Curso	Nível	CTC	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	ALIMENTOS E NUTRIÇÃO	M	3	FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PI	NORDESTE
2	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	D	4	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
3	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	M	3	CEFET/RV	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE RIO VERDE - GO	GO	CENTRO-OESTE
4	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CONTROLE DE DOENÇAS E PRAGAS DOS CITROS	F	3	FPDC	FUNDO DE DEFESA DA CITRICULTURA	SP	SUDESTE



5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	AGRONOMIA (GENÉTICA E MELHORAMENTO)	M	3	FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PI	NORDESTE
6	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS	M	3	FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PI	NORDESTE
7	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA	D	4	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
8	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ZOOTECNIA / RECURSOS PESQUEIROS	CIÊNCIA ANIMAL	D	4	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE
9	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ZOOTECNIA / RECURSOS PESQUEIROS	PRODUÇÃO ANIMAL(**)	M	3	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	NORDESTE
						UFERSA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	RN	NORDESTE
10	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	BIODIVERSIDADE ANIMAL	D	4	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	SUL
11	CIÊNCIAS DA SAÚDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO	D	4	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	SUL
12	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM E SAÚDE	M	3	UESB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDESTE DA BAHIA	BA	NORDESTE
13	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ODONTOLOGIA	PERÍCIAS FORENSES	M	3	FESP/UEPE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
14	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA	D	4	UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PR	SUL
15	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA	D	4	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
16	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA	D	4	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
17	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA	M	3	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
18	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA	D	4	UNICSUL	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	SP	SUDESTE
19	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ASTRONOMIA / FÍSICA	FÍSICA	M D	4	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PR	SUL
20	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ASTRONOMIA / FÍSICA	CIÊNCIAS	D	4	UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PR	SUL
21	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	QUÍMICA	QUÍMICA	M D	6	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
22	CIÊNCIAS HUMANAS	ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA	ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA	M	3	FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PI	NORDESTE
23	CIÊNCIAS HUMANAS	ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA	ANTROPOLOGIA SOCIAL	D	4	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	SUDESTE
24	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	M	3	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
25	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL	MD	5	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
26	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	D	4	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
27	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	M	3	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	GO	CENTRO-OESTE
28	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	M	3	UFMS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	MS	CENTRO-OESTE
29	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	DINÂMICA DA PAISAGEM E DOS ESPAÇOS RURAIS E URBANOS	M	3	UNICENTRO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE	PR	SUL
30	CIÊNCIAS HUMANAS	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA EXPERIMENTAL: ANÁLISE DO COMPORTAMENTO	D	4	PUC/SP	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
31	CIÊNCIAS HUMANAS	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA	M	3	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	SUL
32	CIÊNCIAS HUMANAS	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA CLÍNICA	D	4	UNICAP	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	SP	SUDESTE
33	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	F	3	FACCAM	INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA S/C LTDA	SP	SUDESTE
34	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	M	3	UNAMA	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA	PA	NORTE
35	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ARQUITETURA E URBANISMO	DESIGN	M	3	UEMG	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MG	SUDESTE
36	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ARQUITETURA E URBANISMO	ARQUITETURA E URBANISMO	D	4	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	MG	SUDESTE
37	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	DIREITO	DIREITO POLÍTICO E ECONÔMICO	D	4	UPM	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	SP	SUDESTE
38	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL / DEMOGRAFIA	GESTÃO URBANA	D	4	PUC/PR	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	PR	SUL
39	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL / DEMOGRAFIA	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	M	3	UEPB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	PB	NORDESTE
40	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	ENGENHARIA URBANA E AMBIENTAL	F	3	PUC-RIO	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
41	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	GEOTECNIA E TRANSPORTES	M	3	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	MG	SUDESTE
42	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES E AMBIENTAL	M	3	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	MT	CENTRO-OESTE
43	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	TECNOLOGIA DA ENERGIA	F	3	FESP/UEPE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
44	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	METROLOGIA E QUALIDADE	F	4	INMETRO	INST. NAC. METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL	RJ	SUDESTE
45	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA DE RECURSOS DA AMAZÔNIA	M	3	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	AM	NORTE
46	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA INDUSTRIAL	M	4	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	NORDESTE
47	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA INDUSTRIAL	F	4	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	NORDESTE
48	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	F	3	UNIARA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA	SP	SUDESTE
49	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	M	3	UNINOVE	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOVE DE JULHO	SP	SUDESTE
50	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA ELÉTRICA	D	4	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	SUDESTE
51	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA ELÉTRICA(**)	M	3	UFESJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	MG	SUDESTE
						CEFET-MG	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DE MINAS GERAIS	MG	SUDESTE
52	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LINGÜÍSTICA APLICADA	D	4	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
53	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LETRAS	M	3	UNIMAR	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA	SP	SUDESTE
54	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	D	4	UNICSUL	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	SP	SUDESTE
55	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE	MD	4	FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	RJ	SUDESTE
56	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	MODELOS DE DECISÃO E SAÚDE	M	3	UFPP/J.P.	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/JOÃO PESSOA	PB	NORDESTE

**104ª Reunião do CTC
CURSOS NOVOS
20 a 23 de outubro de 2008**

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	GEOCIÊNCIAS	GEOLOGIA	D	4	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
2	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	GEOCIÊNCIAS	GEOQUÍMICA: PETRÓLEO E MEIO AMBIENTE	M	3	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	NORDESTE
3	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	GEOCIÊNCIAS	METEOROLOGIA	M	3	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
4	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	D	4	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	SUDESTE
5	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	D	4	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
6	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	QUÍMICA	QUÍMICA(**)	D	4	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PR	SUL
						UNICENTRO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE		
						UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA		
7	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS	M D	5	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	SUDESTE
8	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	ENGENHARIA CIVIL	M	3	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	NORDESTE
9	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA ELÉTRICA	M	3	UTFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
10	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	SAÚDE PÚBLICA	M	3	UEPB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	PB	NORDESTE
11	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	SAÚDE COLETIVA	D	4	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PR	SUL
12	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	CIÊNCIAS DA SAÚDE	M D	5	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	NORDESTE
13	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	CIÊNCIAS MÉDICAS	M D	5	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
14	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO LEITE E DERIVADOS	F	3	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	SUDESTE
15	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I : COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	M	3	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
16	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I : COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	M D	4	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
17	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	SERVIÇO SOCIAL	POLÍTICA SOCIAL	M	3	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	MT	CENTRO-OESTE



18	CIÊNCIAS HUMANAS	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA	M	3	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	AM	NORTE
19	CIÊNCIAS HUMANAS	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA	M	3	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
20	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	ESTUDOS DE LINGUAGENS	M	3	CEFET/MG	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DE MINAS GERAIS	MG	SUDESTE
21	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	RECURSOS NATURAIS DA AMAZÔNIA	M	3	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE
22	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	JUSTIÇA ADMINISTRATIVA	F	4	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE
23	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CULTURAS E IDENTIDADES BRASILEIRAS	M	3	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
24	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	EDUCAÇÃO, ARTE E HISTÓRIA DA CULTURA	D	4	UPM	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	SP	SUDESTE
25	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	BIOINFORMÁTICA	M	3	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 130/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos seguintes cursos: Doutorado em Saúde Coletiva - UFSC; Doutorado em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos - UFRN, UFC, UFPB e UFRPE; Mestrado Acadêmico em Ecologia e Conservação da Biodiversidade - UESC; Doutorado e Mestrado Acadêmico em Ciências Cirúrgicas - UFRJ; Mestrado Acadêmico em Odontologia - UEPB; Doutorado e Mestrado Acadêmico em Física - UEM; Mestrado Acadêmico em Química - UFMG; Mestrado Acadêmico em Educação: Processos Formativos e Desigualdades Sociais - UERJ; Doutorado em Educação - UNESA; Doutorado em Educação - UNISO; Mestrado Acadêmico em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano - UNIR; Mestrado Acadêmico em Ciências Sociais Aplicadas - UFBA; Mestrado Profissional em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente - UFRN; Doutorado em Desenho Industrial - UNESP/BAU; Mestrado Acadêmico em Estudos da Mídia - UFRN; Mestrado Acadêmico em Direito Público - UFU; Mestrado Acadêmico em Hermenêutica e Direitos Fundamentais - UNIPAC; Mestrado Acadêmico em Organizações e Mercados - UFPEL; Doutorado em Política Social - UFF; Mestrado Acadêmico em Crítica Cultural - UNEB; Doutorado em Ciências da Linguagem - UNISUL; Mestrado Profissional em Biotecnologia Industrial - UNICENP; Doutorado e Mestrado Acadêmico em Engenharia de Defesa - IME; Mestrado Acadêmico em Biociências e Reabilitação - IPA; Doutorado e Mestrado Acadêmico em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas - UFBA; Doutorado em Sociologia e Direito - UFF; Doutorado em Ciência Tecnologia e Inovação em Agropecuária - UFRRJ; Mestrado Acadêmico, em Educação e Saúde na Infância e Adolescência - UNIFESP, relacionados na planilha anexa ao presente parecer, aprovados com conceitos entre "3" e "5" pelo Conselho Técnico-Científico - CTC da CAPES, nas reuniões realizadas em 21 e 25 de julho de 2008 (102ª Reunião) e em 9 e 10 de dezembro de 2008 (106ª Reunião), conforme consta do Processo nº 23001.000049/2009-02.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

Registre-se que nas planilhas a seguir constam a Fundação Instituto de Administração (FIA) e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), as quais foram excluídas do Voto do Relator, por deliberação da Câmara de Educação Superior, seguindo orientação contida no Parecer CNE/CES nº 12/2009, exarado pelo Conselheiro Edson Nunes.

**102ª Reunião do CTC
CURSOS NOVOS
21 a 25 de julho de 2008**

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	Ciências da Saúde	Saúde Coletiva (*)	Saúde Coletiva	DO	4	UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	SC	SUL

(*) Onde constou do Processo: 23001002452008-98 - CNE/CES - Saúde Pública da Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC (Nível de Doutorado) deverá constar Saúde Coletiva da UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina em Nível de Doutorado.

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
2	Ciências da Saúde	Farmácia	Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos (*)	DO	4	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	RN	NORDESTE
						UFC	Universidade Federal do Ceará	CE	NORDESTE
						UFPB	Universidade Federal da Paraíba	PB	NORDESTE
						UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	PE	NORDESTE

(*) Curso em Associação: onde constou do Processo: 23001002452008-98 - CNE/CES - Farmácia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN (Nível de Doutorado) deverá constar Farmácia da UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte em Associação com a Universidade Federal do Ceará - UFC, Universidade Federal da Universidade Federal da Paraíba-UFPB e Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE em Nível de Doutorado.

Legenda:

ME- Mestrado Acadêmico

DO- Doutorado

MP- Mestrado Profissional

ME/DO- Mestrado e Doutorado

**106ª Reunião do CTC
CURSOS NOVOS
9 a 10 de dezembro de 2008**

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	Ciências Biológicas	Ecologia e Meio Ambiente	Ecologia e Conservação da Biodiversidade	ME	4	UESC	Universidade Estadual de Santa Cruz	BA	NORDESTE
2	Ciências da Saúde	Medicina III	Ciências Cirúrgicas	MD	4	UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	RJ	SUDESTE
3	Ciências da Saúde	Odontologia	Odontologia	ME	3	UEPB	Universidade Estadual da Paraíba	PB	NORDESTE
4	Ciências Exatas e da Terra	Astronomia/Física	Física	MD	5	UEM	Universidade Estadual de Maringá	PR	SUL
5	Ciências Exatas e da Terra	Química	Química	ME	3	UFVJM	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	MG	SUDESTE
6	Ciências Humanas	Educação	Educação - Processos Formativos e Desigualdades Sociais	ME	3	UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	RJ	SUDESTE
7	Ciências Humanas	Educação	Educação	DO	4	UNESA	Universidade Estácio de Sá	RJ	SUDESTE
8	Ciências Humanas	Educação	Educação	DO	4	UNISO	Universidade de Sorocaba	SP	SUDESTE
9	Ciências Humanas	Psicologia	Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano	ME	3	UNIR	Universidade Federal de Rondonia	RO	NORTE
10	Ciências Sociais Aplicadas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo	Gestão de Negócios	MP	3	FIA	Fundação Instituto de Administração	SP	SUDESTE
11	Ciências Sociais Aplicadas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo	Ciências Sociais Aplicadas	ME	3	UFBA	Universidade Federal da Bahia	BA	NORDESTE
12	Ciências Sociais Aplicadas	Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente	MP	3	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	RN	NORDESTE
13	Ciências Sociais Aplicadas	Arquitetura e Urbanismo	Desenho Industrial	DO	4	UNESP/BAU	Universidade Est.Paulista Júlio de Mesquita Filho/Bauru	SP	SUDESTE
14	Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Sociais Aplicadas I: Comunicação	Estudos da Mídia	ME	3	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	RN	NORDESTE
15	Ciências Sociais Aplicadas	Direito	Direito Público	ME	3	UFU	Universidade Federal de Uberlândia	MG	SUDESTE
16	Ciências Sociais Aplicadas	Direito	Hermenêutica e Direitos Fundamentais	ME	3	UNIPAC	Universidade Presidente Antonio Carlos	MG	SUDESTE
17	Ciências Sociais Aplicadas	Economia	Finanças	MP	4	FIPE	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas	SP	SUDESTE
18	Ciências Sociais Aplicadas	Economia	Organizações e Mercados	ME	3	UFPEL	Universidade Federal de Pelotas	RS	SUL
19	Ciências Sociais Aplicadas	Serviço social	Política Social	DO	4	UFF	Universidade Federal Fluminense	RJ	SUDESTE
20	Linguística, Letras e Artes	Letras/Linguística	Crítica Cultural	ME	3	UNEB	Universidade do Estado da Bahia	BA	NORDESTE
21	Linguística, Letras e Artes	Letras/Linguística	Ciências da Linguagem	DO	4	UNISUL	Universidade do Sul de Santa Catarina	SC	SUL
22	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Biotecnologia Industrial	MP	3	UNICENP	Centro Universitário Positivo	PR	SUL
23	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Engenharia de Defesa	MD	4	IME	Instituto Militar de Engenharia	RJ	SUDESTE
24	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Biociências e Reabilitação	ME	3	IPA	Centro Universitário Metodista IPA	RS	SUL
25	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas	MD	4	UFBA	Universidade Federal da Bahia	BA	NORDESTE
26	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Sociologia e Direito	DO	4	UFF	Universidade Federal Fluminense	RJ	SUDESTE
27	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Ciência tecnologia e Inovação em Agropecuária	DO	4	UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	RJ	SUDESTE
28	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Educação e Saúde na Infância e Adolescência	ME	3	UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	SP	SUDESTE